

## COMISSÃO DE SAÚDE

### REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. JORGE SOLLA)

Requer a realização de Seminário em Salvador para debater os efeitos na saúde humana do *fracking* (fraturamento hidráulico) para extração de gás de xisto.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Seminário para debater sobre os efeitos do *fracking*, que é o fraturamento hidráulico para a extração do gás de xisto ou folhelho, na saúde humana.

O referido Seminário será realizado na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), em data e auditório a serem definidos, conforme a disponibilidade.

Para tanto proponho sejam convidados:

**Roberta Santana**, Secretária de Estado da Saúde da Bahia;

**Osni Cardoso de Araújo**, Secretário de Desenvolvimento Rural da Bahia;

**Eduardo Sodré Martins**, Secretário de Estado do Meio Ambiente da Bahia;

**Rodrigo Agostinho**, presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

**Agnes Soares da Silva**, Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (DSAST), do Ministério da Saúde;

**Robinson Almeida**, Deputado Estadual;



\* C D 2 3 6 0 7 2 8 5 0 4 0 0 \*

**Neusa Cadore**, Deputada Estadual;

**Júlio Pinheiro**, Prefeito de Amargosa (BA) e vice-presidente da União dos Municípios da Bahia (UPB);

**Nicole Figueiredo de Oliveira**, da Coordenação Nacional da Coalizão Não Fracking Brasil (COESUS);

**Juliano Bueno de Araújo**, Observatório do Petróleo e Gás, Instituto Arayara.

## JUSTIFICAÇÃO

O *fracking*, também conhecido como fraturamento hidráulico, é uma técnica utilizada para realizar perfurações de até mais de 3,2 mil metros de profundidade no solo para a extração de gás de xisto ou folhelho. Por meio da tubulação instalada nessas perfurações, é injetada uma grande quantidade de água em conjunto com solventes químicos comprimidos – alguns até mesmo com potencial cancerígeno.

A grande pressão gerada por essa água provoca explosões que fragmentam a rocha. Para que o buraco não se feche novamente, também é inserida uma quantia elevada de areia que, supostamente, evita que o terreno ceda e, ao mesmo tempo, por sua porosidade, permite a migração do gás a ser extraído.

Esse processo pode criar novos caminhos para a liberação do gás ou pode ser usado para ampliar os canais já existentes. Alguns estudos mostram que mais de 90% de fluidos resultantes do *fracking* podem permanecer no subsolo. O *flowback*, fluído do fraturamento que retorna à superfície, normalmente armazenado em lagoas abertas ou tanques no local do poço, também causa impactos como a contaminação do solo, ar e lençóis de água subterrânea.

Entre os principais danos estão as mudanças climáticas, contaminação de águas e terremotos. A destruição dos recursos naturais afeta diretamente a agricultura, a pecuária, o turismo e o bem-estar das pessoas que vivem nas



\* C D 2 3 6 0 7 2 8 5 0 4 0 0 \*

regiões de extração, além de impedir a exportação da produção agrícola. Por todos esses danos e riscos, vários países já proibiram esta prática, como Alemanha, França, Holanda, Suécia, Bulgária, Polônia e Israel. Também proibiram as cidades de Nova York, Miami, Washington (nos EUA), Vista Alegre (na Argentina) e Cantábria (na Espanha).

Portanto, diante do exposto, requeiro a realização desta audiência pública com o objetivo de debater o uso da técnica do fraturamento hidráulico para exploração do gás de xisto, o *fracking*, e seus impactos principalmente à saúde humana, mas também ao solo, ao clima, às águas subterrâneas e às economias locais, que acabam por afetar novamente a saúde humana.

No dia 29 de março esta Comissão de Saúde aprovou o REQ. nº 39/2023 para realização de Audiência Pública para debater o tema, sem que tenha havido agenda para viabilizar sua realização, motivo pelo qual solicito efetuar o debate nas dependências da Assembleia Legislativa da Bahia.

Sala da Comissão, em 16 de novembro de 2023.



**JORGE SOLLA**  
Deputado Federal (PT-BA)



\* C D 2 3 6 0 7 2 2 8 5 0 4 0 0 \*